



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Santo Antônio do Planalto
Exercício Financeiro de 2022**

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099 de 07 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. Elder Knapp, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físicas-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme o art. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

**1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2022**

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul
Agência: n.º 1113
Conta: n.º 04.000032.0-7

Mês/2022	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	R\$ 85.000,00	12.01.2022	-
Fevereiro	R\$ 95.000,00	21.02.2022	-
Março	R\$ 95.000,00	18.03.2022	-
Abril	R\$ 95.000,00	19.04.2022	-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Maio	R\$ 95.000,00	23.05.2022	-
Junho	R\$ 114.000,00	20.06.2022	-
Julho	R\$ 114.000,00	20.07.2022	-
Agosto	R\$ 114.000,00	19.08.2022	-
Setembro	R\$ 114.000,00	21.09.2022	-
Outubro	R\$ 114.000,00	19.10.2022	-
Novembro	R\$ 114.000,00	21.11.2022	-
Dezembro	R\$ 11.304,54	20.12.2022 e 28.12.2022	-
TOTAL	R\$ 1.160.304,54		

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2022: R\$ 0,00

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2022: R\$ 328,28

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 328,28

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 16 da LOM (Lei Orgânica Municipal)

- Emissão de empenhos;

- Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

- Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

- Contabilidade;

- Folha de Pagamento

- Organização do patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 0,00.

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo.

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 5,34% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2022.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2022 era de aproximadamente 2.018. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 58,09%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração de Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos é de no máximo 5% em relação à receita orçamentária do Município.

Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município em 2022, atingiu 1,77%.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2022, foi de R\$ 3.108,14 mensais, sendo que o subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores foi de R\$ 4.506,80.

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, foi fixado em R\$ 2.824,02, conforme Lei Municipal nº 1.635, de 21 de julho de 2020, não sendo reajustado em 2021 e em 2022, conforme Lei Municipal 1.739/2022, de 25 de janeiro de 2022 reajustado em 10,0611%, passando o subsídio do Vereador para R\$ 3.108,14.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2022 no valor de R\$ 857.104,77 correspondendo a 3,75% da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização no decorrer do ano, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

Observa-se que a despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal 4.320/64 e portarias ministeriais e observando-se as fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício 2022 houve a investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão, sendo:

Diretora Geral – CC6: Ocupado por Deise Simone Müller do quadro permanente de pessoal que recebeu FG 06 por acúmulo de função por exercer o cargo de Diretora Geral de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Assessor Parlamentar – CC3: Ocupado por Diogo Paludo, no período de 17.01.2022 a 31.12.2022.

Assessor da Presidência CC4: Ocupado por Alisson Schossler, no período de 03.02.2022 a 31.12.2022.

Assessor Jurídico CC5: Ocupado por Paulo Roberto Ihme, no período de 06.01.2022 a 31.05.2022.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público no ano de 2022, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

5.2 – Contratações Temporárias:

No ano de 2022, houve a contratação temporária, em caráter emergencial da servidora Daiani Franciele da Paixão para o cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma ocupou o cargo de 03.01.2021 a 01.02.2021, em virtude que a servidora Mônica Andrea dos Santos encontrava-se em férias.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

5.3– Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.739/2022 – Data: 25.01.2022

Abrangência: Vereadores e Servidores.

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.743/2022 – Data: 25.01.2022

Abrangência: Servidores

5.4 – Licenças de Vereadores:

Vereador	Período	Motivo
Cezar Formentini	12.12.2022 a 16.12.2022 07.10.2022 a 12.10.2022	Tratamento de saúde Tratar de assuntos particulares
Leonel Adler	01.06.2022 a 31.12.2022	Assumir Secretaria Municipal
Maikon Luz Vicente	08.02.2022 a 15.02.2022 22.09.2022 a 30.09.2022	Tratamento de saúde Tratar de assuntos particulares
Vilmar Soares da Silva	01.10.2022 a 06.10.2022	Tratar de assuntos particulares
Vilson Altmann	05.12.2022 a 19.12.2022	Tratamento de saúde

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, durante o Exercício Financeiro de 2022 o Vereador Elder Knapp, do período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e declaração do contador que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente.

Santo Antônio do Planalto, 23 de março de 2023.

**Vereador ELDER KNAPP,
Presidente – Exercício 2022.**